

com os alumnos ; os professores são uns ignorantes, malcreados e passam o tempo a bater nas creanças e a martyrisarem-nas.”

“Convencido de que elle estava a perder o tempo e eu o dinheiro, resolvi tiral-o desse collegio”.

“Indicaram-me o do sr., como d’um educador competente e com longa pratica de ensino, e estou certo de que meu filho muito lucrará em sua companhia, etc.”

O director examina ligeiramente o adiantamento de Julio e diz ao pae: “Effectivamente o seu menino está um pouco atrasado, mas vamos ver o que se faz”.

“O que desejo é que o sr. me ajude, fazendo-o estudar em casa e aproveitar o tempo; nós, affirmo-lhe, saberemos cumprir o nosso dever.”

—Não ha duvida, sr. director, a familia tem por elle o maximo cuidado e interesse, e não o deixa perder tempo; elle tem as suas horas de brinquedos, mas tem tambem de estudos. Rogo-lhe um obsequio: o sr. não tenha meios termos com elle, o que desejo é que elle aprenda.

O pae retira-se e Julio fica no collegio.

Os primeiros dias passam-se sem incidentes e reclamações.

Como no primeiro collegio, Julio não estuda; lentamente vae mostrando os seus *dotes*.

Os professores e director começam a reagir contra a vadiação e maldades de Julio, e a procurar chamal-o ao cumprimento de seus deveres.

Nada conseguem por meios suasorios ; voltam-se para as ameaças, nada !

Castigam-no como no primeiro collegio, baldado esforço ! Lembra-se o director de dirigir-se ao pai, dizendo-lhe que o menino não tem sabido as lições e que é necessario obrigarem-no a estudar. Ao pedido do director, diz a mãe: “Ora ! para que se paga se não é para elle ensinar ao Julio ?” Por que não o obriga a estudar no collegio ?”

“Elle que cumpra o seu dever : não se quer consumir, e nós que havemos de fazer o serviço que a elle compete, tem graça !”

Julio continua como começou.

O professor dá-lhe um castigo de linhas; não o acaba durante os recreios do dia, e no immediato traz uma carta, dizendo ser o pae quem a manda ao director ; este abre-a e verifica conter um pedido de dispensa do castigo, mas verifica tambem ser a carta escripta e assignada com o nome do pae, pelo proprio Julio !

O director chama-o e faz-lhe ver a falta que commetteu.

Aconselha-o a não mais praticar esse acto, que constitue um crime, condemnado pela sociedade e punido pelas leis.

Envia a carta acompanhada por um cartão ao pae de Julio, porém não lhe chegam as mãos. Mãe e tias rasgam-nos e ralham com o menino, mas não deixam de ficar contrariadas com o director, por ter querido levar a falta ao conhecimento do chefe da casa.

Já o collegio não vae servindo e, por um outro motivo qualquer, e quando menos se espera, la vai Julio para outro collegio.

\*  
\* \*

No dia immediato ao da saída do segundo collegio, Julio dirige-se em companhia do pae para o terceiro. Neste, como no segundo, o pae diz ser Julio intelligente, amigo dos livros e dedicado aos estudos, e que já esteve nos de Fulano e Sicrano e que pouco aprendeu, porque não o ensinavam como deviam fazer e nenhum interesse tomaram pela sua instrucção. Está, porém, convencido de que no collegio em que o vai deixar é que ha de aprender alguma cousa.

Diz mais que o filho tem o genio um pouco forte, mas nem por isso deixa de ser um bom menino; que o director não tenha

contemplações e que, quando fôr preciso, o castigue.

Está crescido e precisa estudar.

Diz outras cousas mais e retira-se.

Fica Julio aos cuidados do director e professores.

No segundo ou terceiro dia de estada no collegio, é encontrado fumando. O professor o reprehende. Nesse mesmo dia ou noutro, dirige palavras indecentes, em plena aula, a um collega que o contrariou. Levado o facto ao conhecimento do director, este o chama e reprehende; Julio fica zangado e retira-se resmungando.

Nas aulas, no recreio, nos estudos, em toda parte, é um elemento de desordem e indisciplina.

Os professores exgotam a paciencia e os castigos que lhe podem applicar e nada conseguem.

Vai ao pae uma carta, dizendo-lhe que Julio não estuda e porta-se mal.

A familia limita-se a fazer-lhe observações, as quaes elle responde com arrogancia, negando o que disse a carta e accusando o director e professores de não o ensinarem, de parciaes e injustos, de o quererem mal, etc.

Os paes dão razão ao Julio e muito a contra gosto delle, volta para o collegio, sob promessa de que no começo do proximo anno irá para outro.

Continua como começou :—Vadio e inconveniente.

Um dia desacata physicamente a um collega, em communidade.

O director o reprehende com energia e applica-lhe um castigo. Julio declara não cumpril-o, revolta-se contra o director, pega o chapéo e livro e foge do collegio.

O director escreve ao pae dando-lhe sciencia do facto e pedindo-lhe que obrigue o menino a voltar para o collegio e a cumprir a pena. Não consegue nem uma nem outra cousa.

O pae de Julio ou responde ao director

grosseiramente, dizendo-lhe que o filho não volta mais para o collegio, ou retira-o sem dar a menor satisfação !

Julio contudo precisa continuar a estudar. E como está desenvolvido physicamente, vai de interno para outro collegio.

\*  
\* \*

Julio passa alguns dias em casa em preparativos e depois dirige-se ao quarto collegio, sempre acompanhado pelo pae. A apresentação é a já conhecida, com o augmento de mais algumas accusações ao collegio donde saiu, e recommendação de não ir a meudo á casa.

Julio matricula-se numa segunda-feira; na terça vai uma creada ao collegio, com um presente, e saber como passou o menino.

Na quarta-feira vai o pae visital-o e pedir ao director para permittir que o filho sirva-se de vinho á mesa, por que é *muito fraquinho* e o medico receitou.

O director diz-lhe que não é permittido o uso de bebidas alcoolicas aos seus alumnos, mas, como medicamento não se oppõe.

No dia seguinte vem para o collegio, não uma ou duas garrafas do *remedio Collares*, mas uma caixa.

O menino é *fraquinho* e precisa ficar forte.

No sabbado o director recebe uma carta da mãe de Julio pedindo-lhe para deixar que o menino vá passar o domingo com a familia, sob condição de voltar a tarde. Julio vai e não volta nesse dia, e sim no outro ás 8 1/2 ou 9 horas da manhã.

Continuadamente recebe presentes o menino e, o director, pedidos de saída para elle, ora por ser anniversario de pessoas da familia, ora para ir a theatros, a concertos e bailes. Nesses divertimentos passa Julio o tempo.

Não estuda, estraga os moveis do collegio e os livros dos collegas. Anarchisa tudo.

Conforme pediu o pae, serve-se o vinho ao Julio, por occasião das refeições.

Numa dellas entende que deve abusar, e sem que ninguem se aperceba, ingere quasi um litro de liquido, e ao sair da mesa está embriagado.

O director reprehende-o e faz retirar-se para o dormitorio, afim de repousar a passar-lhe a bebedeira.

Fica Julio prohibido de *medicar-se* com vinho.

Não satisfeito com essa falta, fuma, briga e responde mal ás observações que se lhe fazem.

Todas as medidas regulamentares são postas em execução, no intuito de corrigil-o, mas nenhuma produz effeito positivo.

Julio nega tudo quanto faz, revolta-se contra os collegas por qualquer motivo e ameaça-os.

Desde que entrou para o collegio começaram a dar-se furtos no mesmo ! O director e professores procuram descobrir o auctor desses crimes, mas não o encontram.

Inesperadamente é Julio surprehendido em flagrante no delicto, que de muito vinha praticando.

O director, mais penalizado do que contrariado, reprehende-o, mostra-lhe a enormidade do crime que praticou e as consequencias que delle podiam advir.

Diz "que a falta é tão grave, que, no regulamento do collegio, não ha outra pena para ella, a não ser a da expulsão. Mas tem esperanza de que elle se ha de corrigir e por isso não lh'a applica dessa vez".

"Espera que por accurado estudo e exemplar proceder, reabilite-se perante os seus mestres e collegas e conquiste-lhes novamente a confiança e estima perdidas."

Julio mostra-se arrependido e envergonhado e como ainda não tem a consciencia completamente embotada—chora !

O director fal-o retirar-se para o seio

da commuidade e fica apprehensivo sobre o futuro daquelle menino.

Julio infelizmente não se corrige !

\*  
\* \*

Depois que foi encontrado furtando, Julio mantem-se um pouco commedido, mas não estuda.

Dias depois, não mais se lembra do que se passou, e eil-o novamente em seus desregramentos.

Passa o tempo nos castigos ou perturbando tudo. E' o diabo do collegio, como lhe chamam os collegas.

Director e professores vivem preoccupados com elle, que os traz em sobresaltos constantes.

Um dia, vem o pae ao collegio, e o director, em presença de Julio, pede-lhe que lhe imponha a sua autoridade afim de obrigar-o a proceder bem e estudar.

O pae deita energia, ameaça-o com céu e terra; diz-lhe que não é essa a educação que lhe tem dado, e que se não cumprir os seus deveres, ficará o anno inteiro no collegio, sem ir á casa.

Julio ouve as ameaças e reprehensões e a ellas não liga importancia.

Retira-se o pae e Julio continúa na mesma vadiação e no mesmo proceder.

Vive continuamente isolado dos collegas.

O director tem o maior desejo de que o pae o leve do seu collegio e lhe dê o destino que quizer.

Nota que a familia não o ajuda, e que, ao contrario, apoia o menino e o encórraja na vida que leva.

Graves faltas commette, continuamente.

Maltrata os collegas, fere-os e por mais de uma vez tenta desrespeitar os professores.

Si não fôra o amor á profissão e a esperanza de salvar-o do abysmo que o ameaça

tragar, ha muito já o director o teria expulsado do collegio.

Por muitas vezes tem feito jús a essa pena.

Um dia é encontrado na pratica de crimes prohibidos pela decencia e pela moral, e elle, com arrogancia, tenta desacatal-o.

O director perde a paciencia e o envia do collegio com uma carta ao pae.

Julio chega em casa e affirma que foi victima duma calumnia, e como se revoltasse contra ella, o director sem ouvil-o e sem querer attendel-o, expulsou-o.

A familia clama e grita contra o director e contra o collegio.

A's pessoas conhecidas que indagam a rasão por que saiu Julio do collegio, dizem : "Que o retiraram, porque o tratavam mal; era pessimamente alimentado e não lhe ensinavam cousa alguma", finalmente, "era igual aos outros".

Por já ter Julio corrido todos os collegios fica resolvido que elle irá no começo do anno para o Gymnasio, *tirar preparatorios*.

A familia o destina ao curso de direito e algumas vezes já o chama de — doutor.

(Continúa.)

# Primeiras licções de Arithmetica

— Para as classes pre-escolares —

(CHARLES LAISANT)

## 1 — OS RISCOS

Uma das primeiras faculdades, que devemos desenvolver na creança, desde a idade em que a sua actividade cerebral começa a despertar, é a do desenho. Dotada, quasi sempre, d'um gosto instinctivo pelo desenho, convem estimular-lho, muito antes de começarmos a ensinar-lhe a escrever ou a ler.

N'esse intuito, devemos principiar por dar-lhe uma ardosia ou uma folha de papel quadriculado, por collocar entre os seus pequeninos dedos primeiramente um lapis, depois, quando já estiver mais adestrada, uma penna, e fazel-a traçar simples riscos, não os classicos riscos obliquos, preparatorios da escripta inclinada, mas pequenas linhas, segundo as direcções do traçado da quadricula e muito regularmente distanciadas.

Com estas linhas, dirigidas primeira-

mente de cima para baixo, depois, passado algum tempo, da esquerda para a direita, o alumno forma *riscos verticaes* (fig. 1) e *riscos horisontaes* (fig. 2).

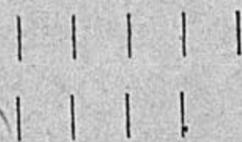


Fig. 1 — *Riscos verticaes*

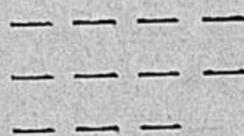


Fig. 2 — *Riscos horisontaes*

Gradualmente vamos-lhe ensinando a traçar riscos mais ou menos longos, a intercalal-os nas linhas da quadricula, a traçar outros obliquos, em todas as direcções possiveis. Depois, levamo-lo a formar figuras constituídas pela reunião de riscos mais ou menos longos. Adeante diremos

mais algumas palavras a este proposito.

Mais tarde, quer com o auxilio de instrumentos (regua, esquadro, compasso), quer simplesmente á mão, fazemo-lo desenhar figuras em que entrem linhas curvas. Estes exercicios, que desenvolvem a habilidade manual e a justeza da visão, nunca devem ser postos de banda durante todo o período educativo. Dizemos agora d'elles apenas o indispensavel á comprehensão do que segue; mas, devemos, desde já, insistir n'um facto: é que este exercicio deve ser indicados — e nunca impostos — á creança. Se deixam de constituir uma simples brincadeira, uma distracção, o nosso fim falhará por completo. Deixae a creança rabiscar na sua ardosia, estragar algumas folhas de papel; guiae-a com os vossos conselhos, que ella nunca deixará de vos pedir; mas, quando se mostrar enfastiada, deixae-a fazer outra cousa. E' esta uma condição rigorosamente necessaria para desenvolver n'ella o espirito de iniciativa, para manter a sua curiosidade natural e para evitar a fadiga, o tédio.

Este primeiro ensino do desenho, sobre que tivemos que dizer algumas palavras, constitue materia para um livro a fazer; a escripta e a leitura, fornecem, assumpto para outros, que só devem vir mais tarde e que estão fóra do nosso objectivo. Mas, todos estes differentes ensinamentos, quando destinados á infancia, devem inspirar-se invariavelmente no mesmo principio fundamental, isto é: conservar a apparencia de brinquedo, respeitar a liberdade da creança e dar-lhe a illusão — se acaso o é — de que é ella propria quem descobre as verdades, que lhe collocamos deante dos olhos. Quanto á idade em que deve ser começada esta primeira iniciação mathematica, principiando pela do desenho e caminhando em seguida parallelamente, não ha nenhuma regra absoluta a formular. Póde-se comtudo dizer que, em geral, é muito raro que uma creança de

trez annos e meio a quatro annos, não manifeste já o seu gosto pelo manejo do lapis, e não hesitamos em affirmar que aos dez ou onze annos, se ella possui uma normal organização cerebral, é facil ter-lhe mettido na cabeça todas as materias expostas nas paginas que seguem.

Mais d'uma, passados alguns annos, talvez sinta prazer em pegar n'este livrinho, que então já não lhe é destinado. O seu espirito, cultivado por estudos ulteriores e affeito ao raciocinio consciante, encontrará certamente n'elle materia para reflexões uteis.

Para terminar com estas generalidades e não termos que nos repetir inutilmente, devo chamar a attenção das familias e dos professores, que me lerem, para o maior escolho a evitar na primeira educação da infancia: o abuso do exercicio da memoria, tão pernicioso e tão geral ainda hoje na pratica corrente. Ensinando palavras á creança e obrigando-a a repetil-as, deformamos-lhe o cerebro, anniquilamos as suas qualidades nativas, preparamos gerações de individuos sem iniciativa, sem curiosidade, sem vontade, atafolhados de formulas incomprehendidas, apagados e deprimidos.

Se amaes vossos filhos, se estimaes as creancinhas que vos confiam, se quereis que elles sejam fortes, robustos e bons, segui os principios d'esses grandes espiritos e d'esses grandes corações, que se chamaram La Chalotais (1), Frœbel (2), Pestalozzi (3). Estes bemfeitores da humani-

(1) LA CHALOTAIS, magistrado francez natural de Rennes (1701-1795), autor do *Essai d'éducation nationale*.

(2) FROEBEL, pedagogo allemão, natural de Oberweissbach (1782-1852), fundador dos *Jardins d'infancia*.

(3) PESTALOZZI, educador suisso, natural de Zurich (1746-1827); o seu methodo serviu de base Faichte, como meio para o resurgimento da Allemanha.

dade teriam, por certo, estatuas em todos os paizes do mundo e os seus nomes estariam estampados em letras d'ouro em todas as escolas, se a terra fosse habitada por seres racionaes.

2—DE UM A DEZ

Quando a creança começa a adquirir o habito de traçar os riscos com regularidade e alguma rapidez, ensinamos-lhe a contal-os á medida que os traça, pronunciando successivamente os seus nomes: *um, dois, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez.*

Em seguida, formamos grupos de riscos separados por intervallos eguaes, e obtemos assim figuras (fig. 3 e 4), que se lêem:

Um, dois,.....dez riscos verticaes, para a fig. 3; um, dois,..... dez riscos horizontaes, para a fig. 4.



Fig. 3

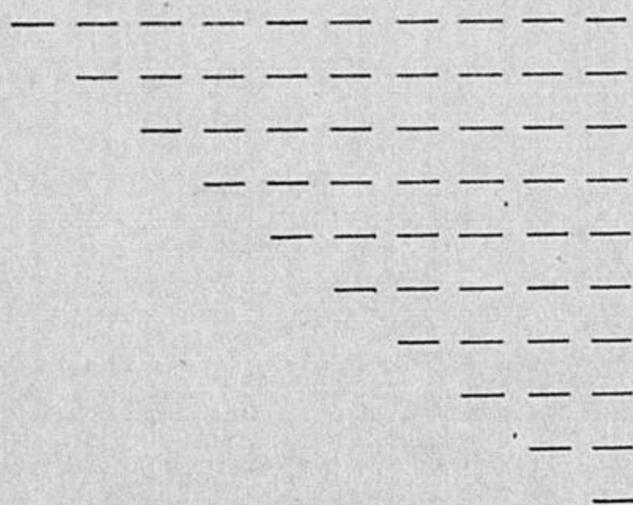


Fig. 4

Simultaneamente servimo-nos de grupos de feijões, de bagos de trigo, de tentos ou de quaesquer outros objectos, e enunciamol-os assim :

um, dois,..... dez feijões, bagos de trigo etc.

Em seguida, supomos que os objectos são substituidos por carneiros, cães, homens, etc., e uma vez estes exercicios sufficientemente repetidos e tornados familiares á creança, podemos então dizer-lhe que as expressões de que faz uso: tres riscos, seis bagos de trigo, oito carneiros, por exemplo, são *numeros*, e *numeros concretos*.

Considerando um grupo de cinco riscos, um outro de cinco feijões, um terceiro de cinco tentos; imaginando um de cinco cães, ou de cinco arvores, fazemos-lhe notar que n'estes differentes casos pronuncia sempre a mesma palavra *cinco*; dizemos-lhe, então, que esta palavra, sem se lhe ajuntar mais nada, representa o que se chama um *numero abstracto*, e que póde servir-se d'ella para designar qualquer outro grupo de cinco objectos: bois, cadeiras, casas, etc. ,

Não é preciso muito tempo para que a creança saiba contar sem hesitação de um até dez, sejam quaes fôrem os objectos. E' tambem bom habitual-a, o mais cedo possivel, apanhar n'um só olhar o conjuncto dos objectos, que lhe apresentamos de surpresa — tentos ou feijões, por exemplo, — sem ter necessidade de os contar um por um; para isso, convem começar por numeros muito pequenos e proceder progressivamente.

§ — OS PHOSPHOROS OU PALITOS ;  
MOLHOS E FEIXES

Além dos diversos objectos acima indicados como meios auxiliares para tornar bem comprehensivel á creança a ideia de numero concreto, e que podemos variar até ao infinito, outros existem, que não nos cançaremos de recommendar, e cujo emprego, a nosso vêr, é indispensavel. São uns pequenos pallitos de madeira, seme-

lbantes aos phosphoros de pau ordinarios, dos quaes differem apenas pela ausencia do preparado chimico inflammavel. Designamol-os, ás vezes, pelo nome de phosphoros, attenta essa semelhança; e estes phosphoros — que não se accendem—podem considerar-se como modelos dos riscos traçados na ardosia ou no papel quadriculado. Devem ter todos o mesmo comprimento.

Tendo deante de si um monte d'estes palitos e sabendo contar até dez, a creança separa successivamente dez e fórma com elles um môlhinho muito regular, que amarra servindo-se d'um d'esses pequenos aneis de cauchu tão commodos e de uso tão espalhado.

Fazemos-lhe vêr então que este môlho, contendo dez palitos, pôde denominar-se *uma dezena de palitos*.

Em seguida, a creança arranjará ainda outros môlhos identicos, em numero bastante grande. Verificamos se ella se enganou e, se tal succedeu, mandamol-a emendar o erro comettido.

Mostrando-lhe depois dois môlhos, dizemos-lhe que o numero de palitos d'esses dois môlhos, reunidos, se chama *vinte* e que portanto :

*um* môlho, são *dez* palitos,  
*dois* môlhos, são *vinte* palitos.

Tomando, em seguida, trez, quatro, . . . . nove môlhos, e procedendo da mesma maneira, mostramos que

|        |        |     |           |         |
|--------|--------|-----|-----------|---------|
| trez   | môlhos | tão | trinta    | palitos |
| quatro | "      | "   | quarenta  | "       |
| cinco  | "      | "   | cincoenta | "       |
| seis   | "      | "   | sessenta  | "       |
| sete   | "      | "   | setenta   | "       |
| oito   | "      | "   | oitenta   | "       |
| nove   | "      | "   | noventa   | "       |

Depois de bem comprehendido tudo o que temos dito, e para terminar, pegamos

em dez môlhos, que reunimos n'um só por meio d'um anel de cauchu mais largo, formando assim um *feixe*. Explicamos, então, que um feixe é uma *centena* de palitos; que o numero de palitos contidos n'um feixe, *dez dezenas é uma centena*.

#### 4 — DE UM ATÉ CEM

Tomemos ao acaso um punhado de palitos — em numero inferior a cem — e proponhamos á creança procedermos juntos a sua contagem. Para isso, vae ella arranjando môlhos, em quanto lhe fôr possível, pois que um momento chegará em que já não disponha de palitos bastantes para completar um môlho. Collocando, então, á sua esquerda todos os môlhos feitos e á sua direita os palitos, mandamol-a enunciar os dois numeros separadamente; depois, reunindo-os n'um só numero, terá dito assim o numero total dos palitos, que lhe tinhamos confiado.

Se, por exemplo, arranjou *dez* môlhos e sobejaram *oito* palitos, dirá, olhando para a esquerda : "trinta", e olhando para a direita : "oito"; em seguida, sem interrupção, dirá : "trinta e oito".

Depois de termos repetido muitas vezes este exercicio com collecções de palitos ao acaso, desmanchamos um feixe, a fim de contar successivamente, um por um, todos os palitos. Começamos a contar um, dois, trez . . . até dez. Obtemos assim um môlho, que passamos para a nossa esquerda (sem ser necessario atal-o), e continuamos a contar :

*dez-e-um ; dez-e-dois ; dez-e-trez ; dez-e-quatro ; dez-e-cinco- (1) ; dezeseis ; dezeseite ; dezoito ; dezenove ;*

(1) Devemos evitar dizer : onze, doze, treze, quatroze, quinze. Estes nomes aprender-se-hão sem difficuldade alguma, em occasião opportuna. E' inutil por agora sobrecarregar a memoria da creança.

enfim, mais um palito completa um segundo mólho, que collocamos á nossa esquerda, ao lado do primeiro, dizendo: *vin-te* e continuamos a proceder da mesma forma até ao nono mólho ; depois até ao nono palito restante, no qual pegamos dizendo: *noventa e nove*; finalmente, lançamos mão do ultimo, completando o decimo mólho, que collocamos á nossa esquerda, ao lado, dos nove primeiros, pronunciando a palavra : *cem*.

Nada impede que façamos notar ao nosso estudantinho que acabamos de lhe ensinar a *numeração* de um até cem; podemos mesmo dizer-lhe que quando diz : setenta e trez phosphoros ou palitos, faz o que se chama *numeração fallada*, e que quando dispõe em fila sete mólhos á sua esquerda e trez palitos á sua direita, faz *numeração figurada*. Ficar á extremamente lisongeadado por se sentir tão sabedor e erudito, tanto mais que ainda não sabe escrever uma letra ou um algarismo, nem ler : b, a, ba. Mas, desenha riscos; tem olhos; serve-se d'elles para ver, e começa a comprehender o que vê e o que faz.

Sabemos, pois, contar de um até cem. Devemos habituar-nos a contar do mesmo modo quaesquer outros objectos, depois a contal-os mentalmente e, por ultimo, sem os ter á vista. E' o inicio do *calculo mental*, tão importante na pratica e tão facil de effectuar desde a mais tenra idade, se começarmos por cousas muito simples e se procedermos progressivamente.

Mas, ainda não é tudo. Partindo de 1, devemos habituarnos a contar de dois em dois :

um, trez,..... até noventa e nove

e explicar que todos estes numeros são *numeros impares*.

Façamos outro tanto, começando por 2 :

dois, quatro, seis..... até cem

e teremos assim *numeros pares*.

Em seguida, habituar-nos-hemos a contar de trez em trez, de quatro em quatro, partindo de um, para começar, e, depois, de um numero qualquer.

Todos estes exercicios fazem-se primeiramente com objectos — de preferencia palitos —, depois mentalmente.

N'uma palavra : esta manipulação dos numeros, de um até cem, pode-se variar indefinidamente, porque não devemos ter receio de a prolongar emquanto se não tornar fastidiosa e continuar a interessar a creança. E será bom repetil-a de tempos a tempos, mesmo quando a creança já tenha avançado um pouco mais na sua *iniciação scientifica*.

## 5 — AS SOMMAS

Tomemos duas porções de feijões — ou d'outros objectos — e contemol-os, tanto os d'uma, como os da outra. Se os reunirmos n'um só monte, quantos feijões teremos ? Para o sabermos, basta-nos começar a contar, por sua vez, o monte formado pela reunião das duas porções. Mas, isto é muito moroso e enfadonho, e acarreta grande perda de tempo.

Expliquemos, então, que existe um meio mais rapido para alcançar o resultado desejado; que se chega a elle graças a uma operação, que se chama *addição*, e que o numero dos objectos comprehendidos no monte, e que nós queremos conhecer, se denomina *total* ou *somma*.

Tomando numeros menores do que dez, fazemos notar que ella nos dá todas as sommas de duas porções de lotes d'objectos, e pedimos á creança que procure lembrar-se d'ellas. Conseguimos isso repetindo estes exercicios o mais frequentemente possivel, e mandando contar directamente a *somma*, quando fôr esquecida.

Mesmo antes da memoria ter completamente fixado esta taboa d'addição, tomemos dois numeros quaesquer — escolhidos por forma que a sua somma seja inferior a cem — e enunciemos-os separadamente. Depois, representemos-os por meio de palitos; sejam : trinta e quatro e vinte e trez.

O primeiro numero representa-se por trez mólhos e quatro palitos; o outro por dois mólhos e trez palitos, que se collocam por baixo d'aquelles — mólhos por baixo de mólhos (á esquerda) e palitos por baixo de palitos (á direita).

Perguntamos, então, á creança quantos fazem quatro e tres palitos; ella responderá sete, recorrendo, se fôr preciso, a tabôa d'addição, e collocará sete palitos um pouco mais abaixo dos outros. Eguamente perguntamos : quanto fazem trez e dois mólhos ? Cinco mólhos, que se collocam por baixo dos mólhos. Temos assim o total : cinco mólhos e sete palitos, ou cinquenta e sete palitos.

Recomeçamos este exercicio com outros numeros, escolhendo alguns, em que só haja mólhos, isto é : inferiores a dez ; mas, de maneira que a somma, tanto de palitos, como de mólhos, seja tambem sempre inferior a dez.

Chegados a este ponto, tomamos outros numeros com os quaes não se dê o mesmo; por exemplo : quarenta e nove e vinte e cinco.

A operação dispõe-se assim :

|               |                |
|---------------|----------------|
| quatro mólhos | nove palitos   |
| dois mólhos   | cinco palitos. |

Temos então nove e cinco, ou dez-e-quatro palitos, o que nos dá um mólho — que collocamos por baixo dos mólhos — e quatro palitos. Contando os mólhos, começando pelo que acabámos de formar, temos : um e quatro, cinco ; cinco e dois, sete mólhos. O total é, pois, sete mólhos e quatro palitos, ou setenta e quatro.

Este exercicio deve repetir-se, renovar-se com exemplos variados, até á saciedade; mas, apenas enquanto despertar interesse á creança, sem nunca prolongar a lição até ao ponto d'ella se aborrecer.

Passando depois ás addições de muitos numeros, procederemos do mesmo modo (dispondo sempre as cousas por fórma que o total seja inferior a cem), e faremos notar que se acha assim o numero formado pela reunião de varios lotes, quando se conhece o numero existente em cada lote (1).

Repitamos ainda estes exercicios com numerosos e variados exemplos, enquanto não provocarem fadiga ou aborrecimento; quando nos parecer que da parte da creança ha qualquer sombra de má vontade, o castigo consistirá na ameaça — seguida de cumprimento durante alguns dias — de não continuarmos a entretel-a com os jogos de palitos, de tentos, etc., que principiamos a ensinar-lhe. Empregue-se este processo, com alguma habilidade, e ver-se-ha que não é difficil levar novamente, e de moto proprio, os *culpados* aos seus estudos. Mas, não pronunciemos esta feia palavra : estudo, que os póde enfurecer.

(1) Estes exercicios obrigam a saber sommar, sem recorrer á taboa addição, um numero mais pequeno do que dez com um mais pequeno do que cem, por exemplo : sessenta e oito e cinco, setenta e trez. Com a pratica e um pouco de paciencia, consegue-se isto rapidamente.

---

A creança mostra o homem, como a manhã mostra o dia. (Milton).

A saude physica da geração futura, está confiada pela Providencia aos cuidados da mulher ; e é na natureza physica que se acha encerrada a natureza moral — (Smiles).

# NOTICIARIO

## DR. SANTOS FERRAZ

Passou a 16 de abril a data natalicia do Dr. Santos Ferraz, proecto educador e vice-director da Escola Normal. Em homenagem a essa data as alumnas dessa Escola promoveram e realisaram uma bella festa, assistida, apesar do mau tempo, pelo escol da nossa sociedade.

Recebido festivamente o homenageado, deu-se começo a execução do programma intelligentemente organizado, cantando o corpo coral da Escola o hymno das Alagoas. A esse numero seguiu-se o discurso de saudação, que abaixo publicamos, pronunciado pela esperançosa terceiranista, senhorinha Laura Pimentel.

O corpo coral da Escola cantou *La Speranza*, arrancando da assistencia prolongados applausos

Um dos numeros mais interessantes do programma era o concurso de declamação, entre as alumnas Nair Cordeiro, Lucylla Baptista e Celeste Pereira. Foi declamada a poesia *Velludo*, de Luiz Guimarães Filho, sendo as tres concurrentes vivamente applaudidas

Reunido o jury que tinha de conferir o premio á alumna victoriosa, composto dos srs. Dr. Lima Junior, prof. Theodomiro Lima e Craveiro Costa, o *veridictum* manifestou-se em favor da concorrente Celeste Pereira, a quem foi conferida uma linda medalha de ouro pela Directoria da Instrucção Publica.

Seguiu-se *La Pava*, canção hespanhola, contada pela talentosa alumna Renée Aboab, sob palmas da assistencia. O programma terminou com a *reprise* da engraçadissima burleta caipira *Na Terra do Geca*, excellente trabalho do Dr. Ad. Marroquim executado magistralmente.

O Dr. Santos Ferraz, em cuja honra a Escola Normal realisava a bella festa, recebeu muitas flores das suas alumnas e muitas felicitações dos seus numerosos amigos.

Damos a seguir o lindo discurso da senhorinha Laura Pimentel :

Sr. Director,

Minhas senhoras,

Meus senhores :

Não fosse o imperioso dever que me assiste de corresponder á elevada confiança de minhas caras collegas, certo não seria eu a encarregada de trazer ao illustre mestre dr. Santos Ferraz, a interpretação dos nossos sentimentos e dos nossos augurios, no momento em que se festeja a passagem do seu anniversario natalicio.

Supplico pois a vossa indulgencia pelo desprimor que acarretará a esta solemnidade o som da minha voz, ainda mal segura de si, embóra cheia de sinceridade que constitue ainda, a magna virtude dos corações juvenis.

Sr. dr. Santos Ferraz: — Perdoae-nos, a mim e as minhas collegas a explosão das nossas alegrias pelo facto que a data de hoje assignala.

Não é isto uma homenagem interesseira do mais fraco ao mais forte, senão um preito de justiça ao trabalho productivo de uma intelligencia que se votou ao sacrificio do magisterio, o mais arduo de quantos mistéres preocupam a capacidade dos homens.

Sois no magisterio secundario do nosso Estado um intelligente continuador da obra gigantesca de Adriano Jorge, Espindola, e desse querido velho que já é uma reminiscencia e quasi uma reliquia, o professor Agnello.

Tendes a tempera forte dos combatentes incansaveis na pugna e, como costumais

dizer entre vossos amigos, professor por necessidade, votaes hoje á profissão que não escolhestes grande affecto que se traduz no grande desinteresse que mostraes quando se trata do bem e do progresso da instrucção.

Não vos entibia nem vos enfraquece o animo a certeza de que o vosso trabalho não terá o brilho exterior das obras d'arte. Vós lapidais intelligencias, plasmais cerebros, com a mesma benedictina paciencia, com que o lapidario se curva sobre o diamante bruto para polir-lhe as facetas, ou o artista apaixonado envelhece, como de Vinci, na concepção da cabeça espiritual do Christo da Ceia. Nem por isto é menos precioso o vosso trabalho anonymo como o das abelhas; nem por isto sois e se-reis menos credor das benemerencias de todos quantos sentem os magnificos effluvios da vossa obra civilisadora !

Ninguem mais do que nós — as alumnas da Escola Normal, sente os beneficos effeitos do vosso lidar, do vosso persistir, do vosso estudar. E de tal sorte o conhecemos que bemdizemos a hora em que a necessidade vos obrigou a enveredar pelo escabroso caminho por onde seguis em marcha victoriosa e onde ninguem mais vos pode deter.

Eis, dr. Santos Ferraz a razão desta festa, o motivo da nossa alegria que se comunica, pelas mesmas razões, estou certa, ao nosso director e aos outros mestres aqui presentes.

As minhas bôas e queridas collegas mandam-vos estas flores, na convicção de que são todas ellas seus coraçõesinhos transmudados em côr e perfume.

Salve Dr. Santos Ferraz !

## TIRADENTES

A data nacional que recorda o supplicio de Tiradentes foi solemnizada na Escola Normal e em todos os Grupos Escolares.

Na Escola Normal, o illustre Sr. Director do estabelecimento modelar de ensino, organisou um bello programma, que foi executado caprichosamente, como todas as festas que alli se tem realisado ultimamente.

No Grupo *Diegues Junior* a professora senhorinha Alice Moraes fez uma preleção sobre o facto historico memorado, que publicamos noutra lugar.

Nos grupos *Fernandes Lima* e *Pedro II* houve preleções em classe de alumnos pelas respectivas professoras, seguindo-se exercicios de gymnastica sueca e cantos escolares.

Tambem a data foi recordada em todas as escolas publicas da capital e do interior.

## A REVISTA DE ENSINO

*Revista de Ensino.* Temos comnosco o primeiro numero da *Revista de Ensino*, organ official da Directoria Geral da Instrucção Publica. Dirigida pelo illustre homem de letras dr. Adalberto Marroquim, a nova publicação, ao contrario do que pretende, não vai ser de utilidade sómente para o "professorado em geral, e em particular ao professorado primario do Estado", por isso que, a julgar pelo seu numero inicial, será uma revista capaz de interessar mesmo os que estão fóra daquella classe.

O summario do primeiro numero, pelo menos, não agrada sómente aos professores primarios: tem bôa litteratura, ensinamentos uteis, licções que a todos aproveitam.

Revela paciente cuidado de organização e criterio na colheita de assumptos pertinentes ao programma da publicação.

A *Revista de Ensino* está, emfim, em condições de vencer mesmo fóra do circulo para que foi creada.

(Do "Jornal de Alagoas".)

## Circular da Directoria da Instrucção Publica

Maceió, Março de 1927 — Illmo. Snr. — Em obediencia a uma velha tradição tão cara aos corações dos brasileiros do norte, esta Directoria resolveu restaurar as ferias de S. João, marcando para isto a semana de 23 inclusive a 30 inclusive, de Junho proximo; durante a semana precitada não haverá, pois, aulas.

Aproveito a oportunidade para chamar a attenção dessa dedicada Presidencia para o phenomeno da frequencia escolar em algumas localidades sem razão plausivel, muitissimo abaixo da media normal. Não tenho expressões bastante eloquentes para assegurar-vos o empenho do Governo em obter o maximo da frequencia, devendo, se tanto for necessario, entrar em vigor todas as disposições do Regulamento da Instrucção Publica para a boa execução desta parte do programma de diffusão e efficiencia do ensino primario. Tudo depende de uma rigorosa fiscalisação por parte das Juntas municipaes e respectivos inspectores. Os resultados obtidos em 1926 são de molde a animar-nos na prosecução da ardua tarefa, e o Governo confia que as Juntas Escolares, como tem succedido, continuem a trabalhar sempre, mas no sentido de não decrescer a cifra de frequencia accusada na estatistica escolar do anno transacto. Para o vosso inteiro conhecimento e convencido de que fostes um dos magnificos obreiros desta victoria, devo adiantar-vos que, ao passo que a estatistica escolar de algum modo imprecisa de 1924, encontrou uma matricula de pouco mais de 11 mil creanças em todas as escolas do Estado, e do 1926 somma quasi 30 mil, com uma frequencia media de 20 mil, o que é motivo de justo orgulho para a Directoria e uma recommendação para o novo Regulamento da Instrucção Publica.

Paz e prosperidade. *Adalberto Marroquim.*  
Director Geral,

## VIDA ESCOLAR

MARÇO

*Dia 3*

O Exmo. Sr. Governador do Estado concedeu 3 mezes de licença sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse a professora publica de Penedo, d. Maria Mendonça Patury.

*Dia 7.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado attendeu ao pedido de exoneração que fez a professora, subvencionada da cadeira de Cacimbinhas, em Palmeira dos Indios, d. Tereilla Olindina Tavares;

— Concedeu um anno de licença sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse, a professora publica do povoado Barro Duro, em Penedo, d. Bellarmina Barreiros;

— Attendeu ao pedido de remoção que fez d. Marianna Leite de Carvalho Maia, professora publica de 1.<sup>a</sup> categoria do povoado Barra, municipio de S. Miguel de Campos para qualquer uma das cadeiras vagas de qualquer categoria, na forma do Regulamento da Instrucção Publica em vigor.

— Ainda por actos da mesma data exonerou o bacharel Alvaro Calheiros Leite do cargo de membro da Junta Escolar do Municipio de Anadia e nomeou para substituí-lo o bacharel Manoel Alves Pires Tojal; removeu por conveniencia do ensino a professora publica da cadeira mixta do Trapiche da Barra, suburbio desta Capital, d. Maria Jovelina Borges, para igual cadeira do povoado Cajueiro, Municipio de Parahyba; removeu a pedido a professora publica da cadeira de 1.<sup>a</sup> categoria do sexo feminino do povoado Barra, Municipio de S.

Miguel de Campos, d. Marianna Leite de Carvalho Maia para a cadeira de 3.<sup>a</sup> categoria daquelle suburbio; removeu, por conveniencia do ensino, o professor publico da cadeira do sexo masculino da cidade de Porto Calvo, cidadão Severino Milton de Vasconcellos, para igual cadeira na cidade de Agua Branca; nomeou a alumna mestra d. Amphrisia Paes de Souza, professora extra-numericaria por tempo indeterminado da cadeira mixta do povoado Bello Horizonte, em Leopoldina; exonerou o academico de Direito Zanelly do Couto Malta e o cidadão Djalma de Mendonça dos cargos de presidente em commissão e membro da Junta Escolar de Paulo Affonso, nomeando para substituil-os o Juiz Substituto desse mesmo Municipio bacharel Manoel Candido Correia da Silva; exonerou o bacharel Nelson da Silva Campos do cargo de presidente em commissão da Junta Escolar do Municipio de Alagoas; exonerou o bacharel Edgar Valente de Lima de igual cargo no Municipio de S. Luzia do Norte, nomeando para exercel-o no de Alagoas e nomeou a alumna mestra d. Maria de Lourdes Cavalcanti Mello, professora extra-numericaria, por tempo indeterminado, da cadeira do sexo feminino do povoado Barra, em São Miguel de Campos;

*Dia 8.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado nomeou o bacharel Archimedes Gomes da Nobrega para exercer em commissão o cargo de Inspector Geral do Ensino do Estado; removeu com acesso de 1.<sup>a</sup> para 2.<sup>a</sup> entrancia, a professora publica de instrucção primaria de 1.<sup>a</sup> entrancia da cadeira do sexo masculino, de 1.<sup>a</sup> categoria do povoado S. Ephigenia, Municipio de Parahyba, d. Ritita Procopio dos Santos, para a cadeira do sexo masculino de 2.<sup>a</sup> categoria do povoado Cajueiro, do mesmo Municipio, conforme pediu.

*Dia 10.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado removeu, a pedido, a professora publica de instrucção primaria da cadeira mixta da cidade de Victoria, d. Lucilla Esmeralda Corrêa, para a cadeira do sexo masculino de 1.<sup>a</sup> categoria do povoado Santa Ephigenia, Municipio de Parahyba.

*Dia 11.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado exonerou o bacharel José Jeronymo de Albuquerque, do cargo de 3.<sup>o</sup> membro da Junta Escolar, do Municipio de Parahyba, nomeando para substituil-o, o cidadão Manoel Barreiro da Silva.

*Dia 14.*

O Exm.<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, concedeu na forma da Lei 60 dias de licença para tratar de sua saude a D. Emygdia Bandeira de Mello, professora publica do povoado Matta do Rolo, em Santa Luzia do Norte; indeferiu o pedido que fez a professora publica do Trapiche da Barra desta Capital d. Maria Jovelina Borges para reconsiderar o acto que a removeu da referida cadeira para a de Cajueiro no municipio do Parahyba; decretou a perda da cadeira do sexo masculino da cidade de Penedo, em que incorreu a professora publica, d. Maria Antonietta Machado de Mello, em vista da representação da Directoria Geral da Instrucção Publica e de accordo com os Arts. 6, 7 e 8 da Resolução n.<sup>o</sup> 340, de 10 de junho de 1902, § unico do Art. 291, do respectivo Regulamento em vigor.

*Dia 17.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado nomeou o cidadão José Carneiro Lopes, Inspector Rural de Ensino do povoado Chã-Preta, Municipio de Viçosa; removeu por

conveniência do ensino a professora publica de instrução primaria da cadeira mixta do povoado Mundahú-Mirim, municipio de União, d. Claudimira dos Anjos Cavalcante, para a cidade de Victoria.

*Dia 21.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado exonerou d. Maria Jovelina Borges, do cargo de professora publica da cadeira mixta do Trapiche da Barra, suburbio desta Capital, conforme pediu.

*Dia 23.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado exonerou o bacharel José Faustino de Miranda, do cargo de presidente, em commissão, da Junta Escolar do Municipio de S. José da Lage, nomeando-o para exercer dito cargo no de Porto Calvo; exonerou o bacharel João Tavares Gouvea, de igual cargo nesse Municipio, nomeando-o para exercê-lo naquelle; removeu a pedido a professora publica da cadeira mixta de 1.<sup>a</sup> categoria do povoado de Campo Alegre, Municipio de S. Miguel de Campos, d. Elisa de Luna e Silva para igual cadeira da villa de Matriz, em Camaragibe.

*Dia 25.*

O Exm.<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, exonerou o cidadão Hugo Camello Costa, do cargo de Inspector Rural de Ensino do povoado Sapucaia em Atalaia, nomeando para substitui-lo o cidadão João Alves dos Santos; nomeou o cidadão Manoel Galdino da Costa, para exercer igual cargo no povoado Páo Amarello, em Limoeiro; exonerou o bacharel Livio Vieira da Cunha do cargo de membro da Junta Escolar do Municipio de Atalaia, nomeando para substitui-lo o bacharelando José Casado de Farias Filho; removeu a pedido a professora publica da

2.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino da cidade de Páo de Assucar, d. Anna Vieira Conde, para a 1.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino 3.<sup>a</sup> categoria da cidade de Penedo.

Decreto N.<sup>o</sup> 22 de 30 de março de 1927.

O Exmo. Sr. Governador do Estado resolve licenciar por um anno, na fórma do Art. 247 § 1.<sup>o</sup> do Regulamento expedido com o Decreto n.<sup>o</sup> 1140 de 19 de setembro de 1925, a professora publica de instrução primaria da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Muricy, d. Olindina Santos Balbino.

Decreto N.<sup>o</sup> 23 de 30 de março de 1927.

O Exmo. Sr. Governador do Estado tendo em vista a representação da Directoria Geral da Instrução Publica, em officio de 21 de fevereiro findo, sob n.<sup>o</sup> 247, e de accordo com os Arts. 6, 7 e 8 da Resolução n.<sup>o</sup> 340, de 10 de junho de 1902 e § unico do Art. 291, do respectivo Regulamento em vigor, resolve decretar a perda da cadeira mixta da cidade de Atalaia, em que incorreu a professora publica d. Donina Calheireu.

O Exmo. Sr. Governador do Estado concedeu 90 dias de licença para tratar de interesse particular, a d. Katheonn Cok, professora adjunta da cadeira de Desenho do Grupo Escolar Modelo D. Pedro II.

*Dia 8*

O Sr. Dr. Secretario do Estado dos Negocios do Interior, justificou 13 faltas dadas durante o mez de fevereiro proximo passado pela professora publica d. Edith de Souza Machado, que ora serve em commissão no Grupo Escolar Torquato Cabral.

*Dia 10*

O Sr. Dr. Secretario do Interior attendeu ao pedido do professor Virgilio Queiroz para registrar o seu estabelecimen-

to de ensino no povoado Dois Braços, em Victoria e no mesmo sentido o das professoras, d. Amália Correa Brasil, na cidade de Victoria; d. Joaquina Catharina Barbosa, no povoado Olhos d'Água, em Victoria; d. Hosanna Vieira de Barros, no arrabalde, Passagem, em Victoria.

*Dia 12.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou as faltas dadas no mez de fevereiro ultimo, pela professora D. Maria Sampaio Loureiro, professora publica da instrucção primaria da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino da cidade de S. Miguel de Campos.

*Dia 16.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior attendeu ao pedido de d. Gercina Santiago para registrar o seu estabelecimento de ensino, em S. Braz.

*Dia 17.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior attendeu ao pedido de d. Maria Assumpção, para registrar seu estabelecimento de ensino no povoado Cacimbas, em Victoria.

*Dia 21.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou 13 faltas dadas por molestia, durante o mez de fevereiro p. p., pela professora publica da cadeira mixta da cidade de Triumpho d. Anna Sampaio de Campos Machado.

*Dia 22.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou 15 faltas dadas por molestia, pela professora publica de Maragogy, du-

rante o mez de fevereiro proximo passado d. Antonio Brandão Mello e no mesmo sentido as 12 faltas dadas pela professora de Itamaracá, em Muricy, d. Isaura Pinheiro.

*Dia 30.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior mandou lavrar acto licenciando por um anno, na forma do Art. 247, § 1.<sup>o</sup> do Regulamento expedido com o Decreto N. 1140, de 19 de setembro de 1925, a professora publica de instrucção primaria da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Muricy, d. Olindina dos Santos Balbino.

#### ABRIL

*Dia 2.*

Decreto n.<sup>o</sup> 25

O Exmo. Sr. Governador do Estado tendo em vista a representação da Directoria Geral da Instrucção Publica, em officio de 14 de março proximo passado, sob n.<sup>o</sup> 336 e de accordo com os arts. 6, 7 e 8 da Resolução n.<sup>o</sup> 340 de 10 de junho de 1902 e § unico do art. 291 do respectivo Regulamento em vigor, resolve decretar a perda da cadeira mixta subvencionada do povoado Ipioea, municipio da capital, em que incorreu a professora publica, d. Etelvina Fernandes da Costa e Silva.

— O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou 4 faltas dadas, por motivo de molestia, pela professora d. Afra Vianna de Alcantara, da cadeira mixta do povoado Caçamba, em União, conforme requereu.

*Dia 4.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado exonerou o bacharel Eduardo Magalhães da Silveira dos cargos de Presidente e membro da Junta Escolar de Viçosa, nomeando-o para o primeiros dos citados cargos em Santa Luzia do Norte.

— O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou 15 faltas dadas pela professora d. Aurea Alvim Wanderley, do Grupo Escolar "Cincinato Pinto", conforme requereu.

*Dia 5.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado attendeu o pedido de jubilação que lhe foi feito pela professora d. Julita Augusta Falcão, da 1.<sup>a</sup> cadeira isolada de Jaragua, desta capital, por se achar impossibilitada de continuar a exercer as suas funções, como provou com os laudos de inspecção de saude a que se submetteu.

— O Exmo. Sr. Governador do Estado nomeou dd. Maria da Conceição Oliveira e Maria Eulalia de Mello professoras extranumerarias, por tempo indeterminado, das cadeiras mixtas dos povoados Olhos d'Agua das Flôres e Poço das Trincheiras, em Sant'Anna do Ipanema, na ordem em que estão collocadas.

*Dia 6.*

— O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou as faltas dadas, de 10 a 30 de janeiro, por motivo de molestia, pela professora d. Enecilla Siqueira Accioly, do povoado Camassary, em Coruripe, conforme requereu.

— O Exmo. Sr. Governador do Estado mandou pagar a ajuda de custo de que trata o art. 186 do Reg. da Instrucção Publica, requerida pela professora Enecilla Siqueira Accioly e concedeu 30 dias de licença á professora d. Dalva Porto Neves, professora da cadeira mixta do povoado Sapucaia, em Atalaia.

— O Exmo. Sr. Governador do Estado removeu por conveniencia do ensino a professora publica da 2.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade do Pilar, d. Maria Feliciano de Omena para a 1.<sup>a</sup> cadeira isolada do bairro de Jaragua, desta cidade, e nomeou d. Alcina Simas, professora extranumeraria, por tempo indeterminado,

da cadeira do sexo masculino da Villa de Bello Monte.

*Dia 8.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou as faltas dadas de 1 a 9 de março ultimo, pela professora d. Marianna Leite de Carvalho Maia, do Trapiche da Barra, desta cidade, quando regia a cadeira do sexo feminino do povoado da Barra, em S. Miguel de Campos.

*Dia 11.*

— O Exmo. Sr. Governador do Estado autorisou o pagamento da ajuda de custo requerido pela professora d. Claudemira dos Anjos Cavalcante, por ter sido removida do povoado Mundahú Mirim, em União, para a cidade de Victoria, e attendeu ao pedido de jubilação que lhe foi feito pela professora de 1.<sup>a</sup> cadeira do sexo masculino de Pão de Assucar, d. Maria Felississima Possidonio dos Santos, por não poder mais continuar no exercicio de suas funções e contar mais de 30 annos de exercicio effectivo.

— Ainda o Exm.<sup>o</sup> Sr. governador nomeou d. Maria Rosendo de Medeiros, professora extranumeraria, por tempo indeterminado, da cadeira mixta do povoado Lagoa Comprida, em S. Braz.

*Dia 12.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado concedeu 3 mezes de licença a d. Maria Candida Silva, professora da cadeira subvencionada do povoado Raiz, em S. Luiz de Quitunde, para tratar de negocios de seu interesse particular, e 6 mezes á professora d. Maria Nympha Gomes, da 1.<sup>a</sup> cadeira do sexo feminino da cidade de Alagôas, para tratar de sua saude.

*Dia 16.*

"Selle de accordo com a Lei estadual e voltando", foi o despacho dado na

petição de d. Guiomar Sampaio Bezerra, professora publica de 1.<sup>a</sup> categoria da villa de S. Braz, pedindo a sua remoção para uma cadeira vaga, de igual categoria, á margem do rio S. Francisco.

*Dia 18.*

O Exmo. Sr. Governador do Estado nomeou d. Laura Craveiro Barboza professora extranumeraria, por tempo indeterminado, da cadeira mixta do povoado Coité, em Limoeiro.

#### DECRETO N.º 30

O Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a representação da Directoria Geral da Instrução Publica, em officio de 30 de março findo, sob n.º 388 e de accordo com os arts. 6, 7 e 8 da Resolução n.º 340 de 10 de junho de 1907 e o art. 291 do respectivo Regulamento em vigor, resolve decretar a perda da cadeira mixta, subvencionada, do povoado Guadianos, Municipio de Santa Luzia do Norte, em que incorreu a professora da mesma cadeira, d. Aurea Costa.

*Dia 19.*

O Exm.º Sr. Governador do Estado, considerou sem effeito o acto de 7 de março findo, nomeando o bacharel Manoel Alves Pires Tojal para exercer o cargo de presidente da Junta Escolar de Anadia, por não ter assumido o respectivo exercicio dentro do praso legal e nomeou para dito cargo o cidadão José Freitas Brito.

*Dia 22.*

O Exm.º Sr. Governador do Estado, nomeou o cidadão Manoel Joaquim de Jesus Inspector Rural de Ensino no povoado Cambrihy, municipio de Junqueiro.

*Dia 25.*

O Exm.º Sr. Governador do Estado removeu a professora de 1.<sup>a</sup> categoria do povoado Paulo Jacintho, municipio de Victoria, d. Josephina Vassalo Rocha, para a 4.<sup>a</sup> cadeira isolada, vaga, da cidade de Atalaia.

#### DECRETO N.º 32

O Exm.º Sr. Governador do Estado, tendo em vista a proposta da Directoria Geral da Instrução Publica, em officio de 20 do corrente mez, sob n.º 449 e na forma do § unico do art. 355, do respectivo Regulamento em vigor, resolve converter em cadeiras de categoria as cadeiras subvencionadas, vagas, dos povoados Veados, Cacimbinhas e Ipioca, respectivamente de Arapiraca, Palmeira dos Indios, Santa Luzia do Norte e da Capital.

*Dia 26.*

O Sr. Dr. Secretario do Interior justificou somente 15 faltas das que deu a professora, d. Maria Augusta da Silva Barreto, da cadeira subvencionada do Prado Alagoano, desta cidade, de 18 de março findo a 10 do corrente mez, e 2 faltas dadas pela professora d. Maria Helcias da Silveira, de Leopoldina.

*Dia 29.*

O Sr. Dr. Secretario do Estado dos Nejustificou 9 faltas dadas em março findo, pela professora d. Celina Gomes Pedrosa, do Grupo Escolar "Messias de Gusmão", de S. Luiz do Quitunde.

---

**A REVISTA DE ENSINO assigna-se na Directoria da Instrução Publica.**

**Por anno:**

**Na capital . . . . . 24\$000**  
**Para fora . . . . . 25\$000**